



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
CNPJ: 77.636.520/0001-10
Estado do Paraná Exercício: 2017



AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017

Pregão n.º 1/2017	Processo Administrativo n.º 972/2016
Empenho n.º 218/2017	NAD n.º 160/2017 - 001
	Contrato n.º 4/2017

O DIRETOR DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, tendo em vista o contido no processo administrativo acima mencionado, que formalizou a contratação da empresa abaixo indicada, **A U T O R I Z A** a referida empresa a prestar os serviços a seguir descritos, obedecidas as, quantidades e condições expressas nos elementos da licitação em referência as quais, juntamente com a sua proposta especificações, passam a fazer parte desta Autorização.

Empresa: IS BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA. - ME.
CNPJ: 78.743.929/0001-06
Endereço: RUA DR. CORREA COELHO, 290 - JD. BOTÂNICO - CURITIBA/PR - 80210350

Contato: Gláucio Marchioro Alves **Fone:** 3262-0804 **E-Mail:** isbombas@isbombas.com.br

Itens:

Ordem	Item	Descrição	Uni.	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1453	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água e de recalque pelo período de doze meses -	SRV	12	958,33	11.499,96
Total:						11.499,96

Valor global: 11.499,96 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Prazo: 12 meses

Condições de pagamento: Será efetuado até o 15º dia consecutivo, em conta corrente de pessoa jurídica, após a efetiva prestação dos serviços, atestado pela área competente, mediante a apresentação da nota fiscal e fatura discriminativa que deverão ser protocoladas através de Requerimento à Câmara Municipal de Curitiba DARH-Rua Barão do Rio Branco, 583-Centro, acompanhado de: a) Prova de reg. Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa; b) Prova reg. conjunta Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certificado Reg. do FGTS; d) Prova reg. Justiça do Trabalho.

Fiscalização: Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares - Div. Instalações. Fones (41) 3350-4798/4956. Fiscal: Joacir J. A. Cordeiro (matr. 2103)/Suplente: Fernando A. M. Portas (matr. 2091).

Requisitante: Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares - Divisão de Instalações

Penalidades: No caso de atraso ou inadimplemento parcial ou total da prestação dos serviços a que se refere esta Autorização, aplicar-se-á as penalidades da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

Justificativa: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas na Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência integrante do Edital.

Emitido em: 30/03/2017	Diretoria de Licitações:	Diretor do DAF:
por Gilmar Grossi	ROBERVAL DONIZETE MOREIRA	ALINE BOGO

Recebido por: GLAUCIO MARCHIORO ALVES
Data: 03/04/2017

Representante da Empresa
 RG/CPF: 7157273-0 / 052037569-61